l) Decidir pela proibição, no todo ou em parte, da exportação ou distribuição notificada ao INFARMED, I. P., nos termos do n.º 2, alínea *b*) e do n.º 3 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 176/2006 de 30 de agosto, na sua atual redação;

m) Relativamente à atividade do Gabinete Jurídico e de Contencioso e da Direção de Inspeção e Licenciamentos, instaurar e instruir os processos de contraordenação e os respetivos processos administrativos, nos termos da lei;

n) Pronunciar-se em matéria de publicidade a medicamentos.

3 — Delegar, com a faculdade de subdelegar, no seu vogal, Senhor Prof. Doutor Helder Dias Mota-Filipe, as competências relativas à esfera de intervenção das Direções de Avaliação de Medicamentos, de Produtos de Saúde, de Comprovação da Qualidade, e, no caso da sua ausência, falta ou impedimento, no presidente Senhor Prof. Doutor Henrique Luz Rodrigues, bem como as competências relativas à esfera de intervenção do Gabinete de Planeamento e Qualidade, e, no caso da sua ausência, falta ou impedimento, no vice-presidente Senhor Dr. Rui Santos Ivo, e ainda, designadamente, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a introdução no mercado de medicamentos de uso humano, incluindo autorizações de utilização excecional, autorizações de importação paralela e autorizações de medicamentos sem AIM ou registo em Portugal, registo simplificado de medicamentos homeopáticos e registo de utilização tradicional de medicamentos à base de plantas, e a renovação destas autorizações, bem como suspendê-las ou revogá-las;

b) Autorizar as transferências de Titular de AIM ou registo e alterações dos termos das autorizações de introdução no mercado e do registo de medicamentos de uso humano;

c) Emitir as certidões e declarações solicitadas da informação detida pelo INFARMED, I. P. nas áreas delegadas;

d) Praticar os atos relativos a ensaios clínicos com medicamentos de uso humano que sejam da competência do conselho diretivo do INFARMED, I. P.;

e) Autorizar a transmissão de dados para as bases de dados europeias de registo de ensaios clínicos de uso humano.

f) Autorizar os atos de reintrodução no mercado nacional de produtos cosméticos e de dispositivos médicos, bem como a emissão de documentos relativos à sua conformidade regulamentar no âmbito da introdução da livre prática.

4 — Delegar, com a faculdade de subdelegar, em cada membro do Conselho Diretivo, competências para:

a) Autorizar despesas até ao limite de vinte e cinco mil euros (€ 25.000,00);

b) Autorizar e emitir os meios o pagamento da despesa realizada pelo INFARMED, I. P., independentemente do valor;

c) Assinar a correspondência e praticar os atos inerentes ao regular funcionamento da atividade das áreas delegadas, incluindo a promoção de audiências de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Subdelegar no seu presidente, Senhor Prof. Doutor Henrique Luz Rodrigues, e no caso da sua ausência, falta ou impedimento, no seu vice-presidente, Senhor Dr. Rui Santos Ivo, competências para:

a) Nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo artigos 16.º e n.º 6 do artigo 25.º, do Sistema Nacional de Tecnologias de Saúde (SINATS) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho:

i) Decidir sobre o preço, a comparticipação e a avaliação prévia de medicamentos genéricos e medicamentos biológicos similares;

ii) Decidir a exclusão de comparticipação de medicamentos.

b) No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

i) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

ii) Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de agosto;

iii) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de agosto.

6 — Ratificar os atos praticados desde 14 de janeiro de 2016 pelos membros do Conselho Diretivo no âmbito dos poderes delegados e subdelegados através da presente deliberação.

11 de fevereiro de 2016. — O Conselho Diretivo: *Henrique Luz Rodrigues,* presidente — *Rui Santos Ivo,* vice-presidente — *Helder Mota-Filipe,* vogal.

209487648

Despacho n.º 4931/2016

Nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, *torna-se público* que, obtida a anuência da Área Metropolitana do Porto, foi autorizada a consolidação definitiva da Mobilidade Interna, mantendo a categoria e posição remuneratória detida no serviço de origem, da técnica superior Olga de Almeida Gonçalves, passando a mesma a integrar o mapa de pessoal do INFARMED, I. P. — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

07 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Henrique Luz Rodrigues*.

209487031

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 4932/2016

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu gabinete, Ana Maria Almeida de Magalhães.

2. Para efeitos do disposto na alínea *a)* do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 14 de março de 2016.

4. Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

18 de março de 2016. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins.*

Nota Curricular

Dados Biográficos

Nome: Ana Maria Almeida de Magalhães
Data de nascimento: 19 junho 1957

Habilitações e atividade académica

INAE (Instituto Nacional de Aprendizagem e Ensino) — curso Itinerário de Formação Profissional; guia-intérprete de Lisboa e Vale do Tejo;
ISLA (Instituto Superior de Línguas e Administração) — Secretariado de Administração — bacharelato.
Idiomas: inglês, francês e castelhano.
Informática: Microsoft Office (Word, PowerPoint, Outlook), Internet, Redes Sociais, Intranet (Gestão documental, Gestão pedidos DMGI, Portal do Executivo).

Percurso Profissional

2014/2015 — Secretária Pessoal do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura
2010/2013 — Secretária de vereação da Câmara Municipal de Cascais
2002/2008 — Sócia-Gerente da empresa Luís Silva Ferreira Têxteis, Lda.
1977/2002 — Secretária de administração da empresa Azedo & Ferreira, Lda.

209485509

Despacho n.º 4933/2016

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de auxiliar no meu gabinete Maria Clara Salvado Ramos Martins, Assistente de Gestão da Infraestruturas de Portugal, S.A.

2. Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo respetivo serviço de origem, nos termos do n.º 12 do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro.

3. Para efeitos do disposto na alínea *a)* do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4. Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 7 de março de 2016.